



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.121-B DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de junho de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação Educativa Nordeste para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

Deputado VICENTE ARRUDA
Relator